



LEI Nº 1.641/89

DE 21 DE SETEMBRO DE 1989

" AUTORIZA FORNECIMENTO DE ÁLCOOL COMBUSTÍVEL À  
POLÍCIA CIVIL "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re  
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comple  
mentar com 220 (duzentos e vinte) litros de álcool combustí -  
vel, mensalmente, à Polícia Civil desta cidade, para seu uso,  
totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) litros.

Art. 2º - Só poderá ser abastecido pela Prefeitura o veí  
culo Fiat-Uno, placa OE 9087, devendo, em cada abastecimento,  
ser anotada a quilometragem na nota fiscal, devidamente as  
sinada pelo motorista responsável.

Parágrafo Único: Deverá ser apresentado ao Executivo Muni  
cipal até o dia dez (10) do mes seguinte, o relatório de via  
gens fora do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra es  
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de Se  
tembro de 1989.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CELSO RODRIGUES  
SECRETÁRIO.